



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 53-2020

30 de dezembro de 2020

Quartel em Curitiba – SC, 30 de dezembro de 2020
(Quarta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ACIDENTE DE BOMBEIRO MILITAR EM SERVIÇO

Curitiba, 23 de dezembro de 2020.

Parte Nr 80 - 2ºBBM

Do 1º Ten BM Comandante da FT-02

Ao Sr Ten Cel BM Comandante do
2ºBBM

Assunto: Comunicação

1. Informo a Vossa Senhoria sobre o acidente em serviço ocorrido ontem, 22 de dezembro de 2020, durante Operação da Força Tarefa do 2ºBBM na cidade de Presidente Getúlio – SC.

2. O Sd BM Mtcl 933507-2 VITOR LIMA DA COSTA (lotado no 3º/3ª/2ºBBM em Caçador estava fazendo buscas na área afetada pelo desastre quando, deslocando-se em terreno instável e com muitos obstáculos, desequilibrou-se e acabou por apoiar sua mão em uma madeira que tinha um prego. Apesar de estar usando os equipamentos de proteção adequados, o prego furou sua luva e atingiu sua pele, provocando um corte.

3. O Sd Vitor foi conduzido ao Hospital Maria Auxiliadora, em Presidente Getúlio – SC e atendido pelo Médico Lucas Abrahão Costa (CRM/SC 24.932).

4. São testemunhas do acontecimento narrado: 1º Ten BM Mtcl 656466-6 Maurício de Souza e Sd BM Mtcl 932335-0 Giandro Rissi.

MAURÍCIO DE SOUZA – 1º Ten BM
Comandante da FT-02

1º DESPACHO

Ao 1º Ten Méd PM Leonardo Dozza

1. Com os meus cordiais cumprimentos, apresento o Sd BM Mtcl 933507-2 VITOR LIMA DA COSTA, do 3º/3ª/2ºBBM – Caçador, para homologação de atestado médico decorrente de acidente/doença/lesão decorrente de ato de serviço.

2. Informo a Vossa Senhoria que o acidente ocorreu às 08:30h no dia 22 de dezembro de 2020, durante a Operação da Força tarefa do 2ºBBM, na cidade de Presidente Getúlio-SC.

3. O Sd BM Mtcl 933507-2 VITOR LIMA DA COSTA estava fazendo buscas na área afetada pelo desastre quando, deslocando-se em terreno instável e com muitos obstáculos, desequilibrou-se e acabou por apoiar sua mão em uma madeira que tinha um prego. Apesar de estar usando os equipamentos de proteção adequados, o prego furou sua luva e atingiu sua pele, provocando um corte.

4. O Sd Vitor foi conduzido ao Hospital Maria Auxiliadora, em Presidente Getúlio – SC e atendido pelo Médico Lucas Abrahão Costa (CRM/SC 24.932).

5. São testemunhas do acontecimento narrado: 1º Ten BM Mtcl 656466-6 Maurício de Souza e Sd BM Mtcl 932335-0 Giandro Rissi, não havendo imperícia, negligencia ou imprudência por parte do acidentado. Informo ainda que os procedimentos cabíveis para a lavratura do documento sanitário de origem se caso necessário estarão sendo providenciados.

Curitiba, 28 de dezembro de 2020.

WILLIAN LEAL NUNES – Maj BM
Respondendo Pelo Comando do 2ºBBM

2º DESPACHO

Ao Maj BM Resp P/ Cmdo do 2ºBBM

Parecer: Informo que referente ao Sd BM Mtcl 933507-2 VITOR LIMA DA COSTA, deixa de ser lavrado o Atestado de Origem uma vez que não existe gravidade (lesão mínima).

Herval do Oeste, 28 de dezembro de 2020.

LEONARDO DOZZA – 1º Ten Méd PM
Chefe da Formação Sanitária da 10ªRPM

DESPACHO FINAL

À B-1 do 2ºBBM, para:

1. Deixa de ser Lavrado o Atestado de Origem;
2. Disponibilizar 1 (uma) via do BI Nr 53-2020 ao Sd BM Mtcl 933507-2 VITOR LIMA DA COSTA, para conhecimento e demais providências.

Curitiba, 28 de dezembro de 2020.

WILLIAN LEAL NUNES – Maj BM
Respondendo Pelo Comando do 2ºBBM

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FUNÇÕES DIVERSAS: RESPONDENDO PELO COMANDO DA 1ª/2ºBBM – CURITIBANOS

A contar de 1º Jan 2021, passa a responder pelo Comando da 1ª/2ºBBM, cumulativamente com as funções que já exerce a 1º Ten BM Mtcl 933676-1 LUÍZA FREGAPANI SILVA, enquanto durar o afastamento do Cap BM Mtcl 929628-0 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI, que encontra-se em gozo de férias.

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do Cap BM Mtcl 929628-0 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI, da 1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 1º Jan 2021.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

Conforme solicitação contida na Parte Nr 82 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, de 28 Dez 2020, do 2º Sgt BM Mtcl 923857-3 RODRIGO TAMANINI DA SILVA, autorizo alteração na programação de férias para o ano de 2021 para o referido Sargento BM, passando o mesmo a gozá-las a contar de 5 Jul 2021.

TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI – Cap BM
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nr 53 da 1ª/2ºBBM, de 30 Dez 2020)

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do 2º Sgt BM Mtcl 922667-2 JOÃO CARLOS DOS SANTOS, do PCSv/2ºBBM – Curitiba, a contar de 4 Jan 2021.

MAURÍCIO DE SOUZA – 1º Ten BM
Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 2ºBBM

Do 2º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMÍLTON ALVES INÁCIO, do 3º/2º/3ª/2ºBBM – Monte Carlo, a contar de 1º Jan 2021;

Do 3º Sgt BM Mtcl 927787-0 CLOVIS THIERRY OLIVEIRA, do 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis, a contar de 1º Jan 2021.

LEANDRO FLORES EMMANUELLI – Cap BM
Comandante da 3ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nr 53 da 3ª/2ºBBM, de 30 Dez 2020)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FUNÇÕES DIVERSAS: RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO 2º/2º/3ª/2ºBBM – LEBON RÉGIS

A contar de 1º Jan 2021, passa a responder pelo Expediente do 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis, o Sd BM Mtcl 691744-5 EDUARDO SCHMITZ MAGALHÃES, enquanto durar o afastamento do 3º Sgt BM Mtcl 927787-0 CLOVIS THIERRY OLIVEIRA, por gozo de férias regulamentares.

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO 3º/2º/3ª/2ºBBM – MONTE CARLO

A contar de 1º Jan 2021, passa a responder pelo Expediente do 3º/2º/3ª/2ºBBM – Monte Carlo, o Sd BM Mtcl 692118-3 THIAGO VIEIRA, enquanto durar o afastamento do 2º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMÍLTON ALVES INÁCIO, por gozo de férias regulamentares.

LEANDRO FLORES EMMANUELLI – Cap BM
Comandante da 3ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nr 53 da 3ª/2ºBBM, de 30 Dez 2020)

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Da Sd BM Mtcl 384129-4 ALINE ALEXANDRE LUNARDI PELOZZI, do PCSv/2ºBBM – Curitiba, a contar de 1º Jan 2021.

MAURÍCIO DE SOUZA – 1º Ten BM
Comandante do Pelotão de Comando e serviços do 2ºBBM

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Parte Nr 82 – 4º/1ª/2ºBBM – Curitiba, de 23 Dez 2020, da Sd BM Mtcl 933607-9 ANGELITA CRISTINA DE MORAES DOS SANTOS, onde solicita 3 (três) dias para desconto em férias a contar de 6 Jan 2021, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo o desconto em férias solicitado;
- II. Publicar em BI;
- III. Inserir SIGRH;
- IV. Arquivar a Parte na OBM de origem.

LUÍZA FREGAPANI SILVA – 1º Ten BM
Comandante do 4º/1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nr 53 da 1ª/2ºBBM, de 30 Dez 2020)

LICENÇA ESPECIAL – RETORNO

Do Sd BM Mtcl 377909-2 SÉRGIO CORRÊA GATNER, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, a contar de 1º Jan 2021.

TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI – Cap BM
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nr 53 da 1ª/2ºBBM, de 30 Dez 2020)

LICENÇA ESPECIAL – GOZO

Do Sd BM Mtcl 933633-8 LUIZ FERNANDO NUNES DO AMARAL, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, a contar de 1º Jan 2021.

WILLIAN LEAL NUNES – Maj BM
Respondendo Pelo Comando do 2ºBBM
(Transcrito da Nota Nº 652-20-2ºBBM: Solicitação LE, de 30 Dez 2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

RECOMPENSA

Ao 2º Sgt BM Mtcl 922667-2 JOÃO CARLOS DOS SANTOS, 1 (um) dia de dispensa do serviço, a contar de 28 Dez 2020, como recompensa, de acordo com os arts. 154 a 156 da Lei nº 6.218 de 10 de Fev 1983 e com os arts. 67, 68 e 70 do Decreto 12.112 de 1980.

MAURÍCIO DE SOUZA – 1º Ten BM
Comandante do Pelotão de Comando e serviços do 2ºBBM
(Transcrito do Processo CBMSC 00031986/2020, de 28 Dez 2020)

Ao Sd BM Mtcl 932335-0 GIANDRO RISSI, 1 (um) dia de dispensa do serviço, a contar de 30 Dez 2020, como recompensa, de acordo com os arts. 154 a 156 da Lei nº 6.218 de 10 de Fev 1983 e com os arts. 67, 68 e 70 do Decreto 12.112 de 1980.

TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI – Cap BM
Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nr 53 da 1ª/2ºBBM, de 23 Dez 2020)

Ao Ten Cel BM Mtcl 926182-6 WILLYAN FAZZIONI, 3 (três) dias de dispensa do serviço, a contar de 28 Dez 2020, como recompensa, de acordo com os arts. 154 a 156 da Lei nº 6.218 de 10 de Fev 1983 e com os arts. 67, 68 e 70 do Decreto 12.112 de 1980.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO – Cel BM
Comandante da 2ª Região de Bombeiros Militar
(Transcrito Nota S/Nr -20-2ºBBM: Solicitação de Dispensa para Desconto em Férias, de 28 Dez 2020)

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR BOMBEIRO COMUNITÁRIO Nº 031/2020/2ºBBM

Pelas conclusões a que chegou o Cb BM Mtcl 929269-1 DANIEL LUIS MACHADO, do 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário nº 031/2020/2ºBBM, instaurado através da Portaria de PADBC Nr 031/2020/COORDPROGCOM/2ºBBM, de 29 de novembro de 2020, com a finalidade de apurar a possibilidade do BC EVERSON DE SOUZA ASSUNÇÃO CPF 078.298.639-03, prestador de serviço comunitário no 2º/2º/3ª/2ºBBM (Lebon Régis), ter cometido transgressão disciplinar por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada, levando em consideração que:

a) O acusado assumiu que esqueceu-se do serviço na OBM de Lebon Régis na data de 25 de Novembro de 2020, conforme constado em Livro de Parte pelo Chefe de Socorro daquele plantão (folha 09) Sd BM Mtcl 653976-9 ADRIANO DELEZÚ;

b) O acusado foi contatado na ocasião, no entanto, não compareceu ao serviço, relatando em sua “Justificativa/ razões de defesa”, que também estava escalado na empresa em que trabalha.

RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do Encarregado do PADBC, entendendo que o acusado cometeu as transgressões mencionadas na portaria de instauração do presente processo.

2. Punir o BC EVERSON DE SOUZA ASSUNÇÃO CPF 078.298.639-03, do 2º/2º/3ª/2ºBBM (Lebon Régis) com SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS do serviço comunitário por ter transgredido o Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG-10-03-BM), incisos II - quando à disposição no serviço comunitário, apresentar-se correto, pontual e consciente de suas responsabilidades como BC; V - cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou; VI - apresentar, antecipadamente, justificativa da eventual necessidade de ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte; VIII - comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou serviço para o qual tenha se voluntariado, providenciar substituto, ou ainda, solicitar a transferência da data à Coordenação.

3. Dar ciência ao acusado da presente Solução.

4. Publicar em Boletim Interno.

5. Arquivar o presente PADBC no 2º/2º/3ª/2ºBBM.

Quartel em Lebon Régis, 20 de dezembro de 2020.

JULIANA PIZUTTI DALLABRIDA – Sd BM

Coordenadora do Serviço Comunitário do 2º/2º/3ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nr 53 da 3ª/2ºBBM, de 30 Dez 2020)

(ASSINADO DIGITALMENTE)

WILLIAN LEAL NUNES – Maj BM
Respondendo Pelo Comando do 2ºBBM